

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA
COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

REFERÊNCIA: PL nº 0324.7/2020.

PROCEDÊNCIA: Deputado Coronel Mocelin.

EMENTA: Dispõe sobre os centros de saúde estética no Estado de Santa Catarina e adota outras providências.

RELATORA: Deputada Luciane Carminatti.

I – RELATÓRIO

Tratam os autos de Projeto de Lei, de autoria do Deputado Coronel Mocelin, que visa normatizar o funcionamento centros de saúde estética no Estado de Santa Catarina.

A matéria foi lida no expediente da sessão do dia 06 de março de 2020, e foi remetida para a Comissão de Constituição e Justiça (CCJ).

Na sequência, a matéria foi encaminhada a Comissão de Finanças e Tributação, onde esta Parlamentar foi designada a relatora.

Em 24 de março de 2021, apresentei Requerimento de diligenciamento do PL para que a Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho Estadual de Saúde se manifestassem sobre a matéria. O Requerimento foi aprovado por unanimidade nesta Comissão (folhas 13 e 14 dos autos).

Até o presente momento, os dois órgãos ainda não responderam a diligência.

Entendo que antes de emitir parecer a matéria ora relatada, se faz necessário solicitar, novamente, a manifestação dos referidos órgãos públicos, visando subsidiar, de forma consistente e segura, a elaboração do nosso parecer e voto.

II – VOTO

Ante o exposto, o voto é pelo **diligenciamento** do Projeto de Lei 324/2020, reenviando a íntegra dos autos para a Secretaria de Estado da Saúde e o Conselho Estadual de Saúde.

Sala das Comissões, de maio de 2021.



Deputada Luciane Carminatti